



Câmara Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ

— 010 —

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição do Estado do Paraná,

P R O M U L G A

O Projeto de Lei nº 7 /67 , de autoria do Poder Executivo, o qual contém a proposta Orcamentária Para o Exercício de 1968 , desta Municipalidade, a qual orça a RECEITA em Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos cruzeiros novos (R\$ 234.600,00) e fixa a despesa em igual quantia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 1967

Odilon Montenegro Carneiro
Odilon Montenegro Carneiro
Presidente

Fenelon Weinhardt Moreira
Fenelon Weinhardt Moreira
1º Secretário